



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ...../2003

LEI Nº 1368 de 22 de julho de 2.003

**Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul, aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Patrocínia Evaristo Veloso (Dona Pitiu)** a rua sem denominação no Bairro Plataforma em Pedra Azul.

Parágrafo Único - A Rua de que trata o caput deste artigo, tem o seu início na Rua vinte e oito e o seu Término na rua a ser denominada João Rodrigues de Souza(João Conrado) , Bairro Plataforma.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de identificação , bem como, comunicará às empresas COPASA MG, CEMIG, TELEMAR e CORREIOS, a nova denominação da mencionada rua.

Art. 3º - As despesas ocorridas com esta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Pedra Azul - MG., 22 de julho de 2.003

  
Gerson de Oliveira C. Filho  
Prefeito Municipal